

## CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

### 1. ESCOPO DE APLICAÇÃO

1.1. Estas Condições Gerais de Contratação (CGC) aplicam-se à contratação de serviços de um fornecedor pela CMOC, incluindo seus cessionários e sucessores.

1.2. Se qualquer termo destas CGC for inexequível por qualquer motivo, os demais termos e condições não serão afetados.

### 2. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

2.1. A CONTRATADA expressamente declara: (i) ter tomado, in loco, pleno conhecimento da natureza e das condições dos locais dos Serviços, inclusive no que se refere aos requisitos urbanos, logísticos e climáticos, bem como das obrigações contidas nos documentos anexos a este Contrato; (ii) que o Valor do Contrato está em conformidade com a Especificação Técnica para a quantidade e o prazo previstos; (iii) deter expertise para análise da Especificação Técnica apresentada, considerando-a adequada; e (iv) deter expertise para a realização dos Serviços, sendo que qualquer falta, erro ou omissão da CONTRATADA na análise das informações que lhe foram repassadas pela CMOC não a isenta de responsabilidade e tampouco lhe dará direito a reclamações, indenizações, compensações, solicitações e/ou requerimentos, por eventuais dificuldades na execução dos Serviços, nem se equiparam a força maior.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo das demais obrigações estipuladas no Contrato e seus anexos, são obrigações da CONTRATADA:

3.1. a) Executar os Serviços com diligência e com o mais alto padrão de qualidade, devendo obedecer rigorosamente ao disposto neste Contrato e nos seus Anexos; inclusive no tocante ao “Manual Para Mobilização de Contratadas”, cujos prazos de entrega de documentos exigidos para mobilização deverão ser cumpridos sob pena de multa”;

3.1. b) Executar os Serviços utilizando profissionais treinados e aptos à função que irão desempenhar, bem como a fazer com que os profissionais permaneçam devidamente identificados, caso realizem os Serviços dentro das instalações da CMOC; cuidando de informar imediatamente ao Gestor do Contrato da CMOC o desligamento e/ou encerramento do vínculo empregatício de seus funcionários para bloqueio de acessos aos sistemas da empresa;

3.1. c) Cumprir com todas as obrigações relacionadas à alimentação, transporte e hospedagem para seus funcionários alocados na execução dos Serviços;

3.1. d) Emitir todos os documentos de cobrança de acordo com as informações contidas no Anexo Check List Tributário, e nos termos das Cláusulas de Preço, Medição e de Pagamento do Contrato, sob pena de devolução das notas fiscais/faturas;

## 一般签约条件

### 1. 适用范围

1.1. 这些通用合同条件适用于 CMOC 雇用供应商提供服务，包括该服务合同受让人和继承人。

1.2. 如果这些通用合同条件中的任何条款因任何原因无法执行，则其他条款和条件不受影响。

### 2. 服务条件

2.1. 承包方特此声明：(i) 已现场充分了解服务地点的性质和条件，包括城市、后勤和气候要求，以及附属于本合同的文件中的义务；(ii) 合同金额符合预期的数量和期限的技术规范；(iii) 具备分析所提供技术规范的专业知识，并认为其合适；(iv) 具备执行服务的专业知识，承包方对由 CMOC 提供的信息进行分析的任何缺失、错误或遗漏均不免除其责任，也不给予其任何索赔、赔偿、补偿、要求和/或要求权，亦不被视为不可抗力。

### 3. 承包商的义务

3.1. 除本合同及其附件规定的其他义务外，承包方还有以下义务：

3.1. a) 勤勉执行服务，以最高的质量标准执行，严格遵守本合同及其附件中的规定，包括“承包商动员手册”中的要求，要求按照规定提交动员所需的文件，否则将会受到罚款；

3.1. b) 使用经过培训和适任的专业人员来执行服务，并确保这些专业人员在执行服务时得到适当的身份识别。如果服务是在 CMOC 的设施内执行的，则承包方需立即通知 CMOC 的合同管理人，以防止其员工离职或解除雇佣关系后仍然能够访问公司系统。同时，承包方还需及时通知 CMOC 合同经理其员工的离职和/或雇佣关系的终止，以确保系统访问权限的及时撤销。

3.1. c) 履行为执行服务分配的员工提供膳食、交通和住宿等所有义务；

3.1. d) 按照附件“税务清单检查表”中的信息以及合同中有关价格、测量和付款条款的规定开具所有的收款文件，否则将会退还发票/账单；

3.1. e) Cumprir, integralmente, as normas, regulamentos e instruções de trabalho concernentes à Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho e fazer com que seus profissionais se submetam, durante o período em que permanecerem nas dependências da CMOC, aos regulamentos supracitados, inclusive integração por esta estipulados, conforme disposições constantes dos anexos do presente Contrato e documentos obtidos durante todo o processo de contratação;

3.1. f) Quando aplicável, e se a CONTRATADA utilizar canteiros ou espaço físico para deixar suas ferramentas e materiais, ao término de cada Serviço deverá entregar o ambiente limpo, higienizado e organizado. Aplica-se essa cláusula também para o término do Contrato, quando da desmobilização;

3.1. g) Quando aplicável, cumprir os Indicadores de Desempenho / SLA's (Service Level Agreement – Acordo de nível de serviço), cujos critérios estão previstos no Anexo deste Contrato, os quais serão utilizados pela CONTRATANTE como referência para uma avaliação periódica da performance da CONTRATADA e da qualidade dos Serviços;

3.1. h) Substituir seu pessoal alocado para a prestação dos Serviços durante as ausências decorrentes de férias, por motivo de saúde ou outro motivo qualquer, em razão de desvinculação da CONTRATADA, ou quando afastados a qualquer tempo, podendo a CMOC fazer os devidos descontos em Boletim de Medição dos dias não trabalhados;

3.1. i) Fiscalizar e providenciar o afastamento e/ou substituição do profissional que não atender às necessidades dos Serviços ou que não observar as regras de segurança e medicina do trabalho, sem ônus para a CMOC; bem como o profissional que não atender às políticas de integridade e anticorrupção da CMOC, inclusive cuidando de ressarcir integralmente o prejuízo causado por profissional em decorrência de conduta criminal;

3.1. j) Permitir à CMOC, quando solicitado, que efetue auditorias nos documentos da CONTRATADA e que sejam absolutamente inerentes ao cumprimento do presente Contrato;

3.1. k) Obter com os órgãos competentes, todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos Serviços, bem como os produtos, equipamentos e softwares aplicáveis aos mesmos; a não ser quando fornecidos pela CMOC;

3.1. l) Reconhecer, pelo presente Contrato, que a CMOC, sucessores e cessionários têm todos os direitos relacionados a todos e quaisquer documentos, manuais, planos, relatórios, licenças, projetos, bancos de dados, especificações ou quaisquer resultados produzidos e/ou decorrentes da prestação de Serviços ora contratada;

3.1. m) Salvo prévia autorização da CMOC, não utilizar o nome ou o logotipo da CMOC, bem como qualquer abreviatura ou adaptação deles para fins de publicidade, apresentação de propostas a terceiros ou outro propósito, seja ele qual for, devendo zelar pelo bom nome comercial da CMOC, respondendo pelas perdas e danos decorrentes de referido uso indevido;

3.1. e) 完全遵守与安全、环境和职业健康有关的规章制度和工作指导，并确保其专业人员在 CMOC 场所内的停留期间遵守上述规章制度，包括本合同及其附件中的所有规定和要求，以及整个招标过程中所获得的文件。

3.1. f) 在适用的情况下，如果承包商使用工地或空间存放其工具和材料，则在每项服务结束时，应交付清洁、卫生和有序的环境。本条款也适用于合同结束时的退场。

3.1. g) 在适用的情况下，履行绩效考核条款（SLA）的要求，其标准在本合同的附件中规定，将作为承包商业绩和服务质量定期评估的参考依据。

3.1. h) 在服务人员因休假、健康原因或其他任何原因而离开时，替换其分配的人员，并可以在未工作的日子内从结算单中扣除相应费用；

3.1. i) 对未能满足服务需求或未遵守安全、职业健康规定的工作人员进行监督并及时调整或更换，且不会 CMOC 产生任何费用。同时，对未能遵守 CMOC 诚信和反腐政策的工作人员，包括因违反刑法而造成的损失，也要及时予以调整或更换并全额赔偿。；

3.1. j) 当有需要时，允许 CMOC 对承包方的文件进行审计，这些文件与履行本合同息息相关；

3.1. k) 除非由 CMOC 提供，否则向有关部门申请所有必要的许可证和授权，以执行服务，并获得适用于这些服务的产品、设备和软件；

3.1. l) 本合同确认，CMOC、继承人和受让人对于由本次承包服务产生或与其相关的所有文件、手册、计划、报告、许可证、项目、数据库、规范或任何结果，均享有全部相关权利。

3.1. m) 除非获得 CMOC 的事先授权，否则不得将 CMOC 的名称、标志、缩写或适应用于广告、向第三方提供报价或其他用途，需维护 CMOC 的商业声誉，如因未经授权而产生损失和损害，应承担相应责任。

3.1. n) Quando aplicável, promover a inscrição no cadastro mobiliário do(s) respectivo(s) município(s) de execução dos Serviços;

3.1. o) Fornecer todos os EPI's, sempre com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, necessários à execução dos Serviços, e fiscalizar quanto ao seu uso.

3.1. p) Arcar com todas as despesas hospitalares, ambulatoriais, médicas e tratamentos decorrentes de eventuais acidentes, incidentes ou quase acidentes que ocorrerem com seus empregados;

3.1. q) Cumprir as obrigações previstas na Especificação Técnica/Memorial Descritivo;

3.1. r) Prestar à CMOC quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução do Contrato, atendendo a todas as determinações que forem emanadas no curso da relação contratual, inclusive, participar de reuniões solicitadas pela CMOC;

3.1. s) Devolver à CMOC, ao final do Contrato, todo e qualquer documento que porventura tenha sido disponibilizado para possibilitar a sua execução; e

3.1. t) Manter todos os documentos e informações relativos a este Contrato, por um período de 05 (cinco) anos contados após o seu encerramento, resguardando o seu sigilo, nos termos previstos na Cláusula de Sigilo.

#### 4. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Este Contrato obriga cada uma das Partes e os seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações oriundos e/ou decorrentes deste Contrato, inclusive seus créditos, de qualquer forma, bem como oferecê-lo como objeto de penhor sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte.

4.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser precedida de expressa autorização da CMOC, ocasião em que deverá ser definida a parcela do escopo a ser subcontratado e a subcontratada deverá ser previamente avaliada pela CMOC.

4.2.1. A CONTRATADA obriga-se, no caso de subcontratação, a assegurar que a subcontratada e os seus empregados cumpram integral e fielmente as obrigações assumidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

4.2.2. A subcontratação que for autorizada não implicará em custos adicionais à CMOC.

4.3. Em hipótese alguma, a subcontratação autorizada pela CMOC desobriga a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste, mantendo a CONTRATADA a total responsabilidade perante a CMOC pelos atos ou omissões realizadas por terceiros e oriundos da subcontratação. Já para a

3.1. n) 如适用，需将服务所在地所在市(县)的不动产登记纳入注册名单中；

3.1. o) 提供所有必需的个人防护装备，且必须获得劳动和社会保障部的认可证书，以保证服务的安全进行，并监督其使用；

3.1. p) 承担所有因雇员在服务期间发生事故、事件或接近事故而产生的医院、门诊、医疗和治疗费用；

3.1. q) 履行技术规范/描述备忘录文件中规定的所有义务；

3.1. r) 提供 CMOC 任何必要的澄清和信息，以便跟进合同的执行进展，遵守合同关系期间制定的所有规定，包括参加 CMOC 要求的会议

3.1. s) 在合同结束时归还 CMOC 所有可能为执行合同提供过的文件；

3.1. t) 保留与本合同有关的所有文件和信息，包括合同结束后的五年内，并按照保密条款的规定保护其机密。

#### 4. 转让和分包

4.1. 本合同约束双方及其各自的继承人和经授权的受让人。未经对方事先书面同意，任何一方均不得以任何形式全部或部分转让因本合同产生或引起的权利和义务，包括其信贷，也不能将其作为抵押品提供。

4.2. 每次分包都必须获得 CMOC 的明确授权，并明确定义需要分包的工作范围。分包商必须经过 CMOC 的预先评估。

4.2.1. 在分包情况下，承包商有责任确保分包商及其员工充分并忠实地履行其在本合同中承担的义务。

4.2.2. 经授权的分包不会给 CMOC 带来额外费用。

4.3. 无论何种情况下，经 CMOC 授权的分包都不会使得承包商免除其在本合同中承担的责任和义务，承包商仍需对分包带来的第三方行为或不作为承担全部责任。对于经授权的合同转让，承包商将对其实施的行为负责，直至正式完成转让。

cessão autorizada, a CONTRATADA responderá pelos atos praticados até o momento em que for formalizada.

## 5. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 A CONTRATADA se compromete, por si e terceiros a ela relacionados, a guardar sigilo sobre toda e qualquer informação de qualquer natureza obtida em decorrência deste Contrato, salvo com expressa autorização da CMOC, por escrito, sendo proibida qualquer tipo de divulgação, por qualquer meio de comunicação.

5.2 Não obstante o termo do prazo contratual, as obrigações previstas nesta cláusula permanecerão em vigor, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados do término deste Contrato.

5.3 As Partes comprometem-se a observar as obrigações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - "LGPD"), inclusive no que diz respeito ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais em relação ao tratamento realizado por cada Parte e a adoção de medidas de segurança da informação, técnicas, administrativas e organizacionais adequadas ao risco das suas atividades, reconhecendo que cada Parte é responsável exclusiva e integralmente no âmbito do tratamento dos dados pessoais que realizam em relação às obrigações previstas na LGPD e legislações aplicáveis. Com efeito, a CONTRATADA declara que não utilizará quaisquer dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos e fora do escopo do presente Contrato, nos termos do Anexo de Tratamento de Dados Pessoais.

## 6. PRÁTICAS DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

6.1 A CONTRATADA declara neste ato que adere integralmente ao Anexo – Política de Integridade Empresarial.

6.1.1 A CMOC concorda em cumprir com as políticas de compliance da CONTRATADA na medida em que as disposições nelas contidas se refletem de forma semelhante as políticas de compliance da CMOC.

6.2 Qualquer descumprimento das disposições previstas nesta cláusula e no Anexo – Política de Integridade Empresarial, implicará de forma imediata e justificada rescisão do vínculo contratual, com o pagamento da multa contratual correspondente. A CONTRATADA está ciente de que o Departamento Jurídico e Compliance da CMOC está autorizado, em caso de práticas que atentam contra a Política de Integridade, Manual de Compliance ou contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis na situação que vier a ocorrer.

## 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Todos os resultados dos trabalhos executados no âmbito deste Contrato, incluindo toda a propriedade intelectual dos trabalhos, estudos, pesquisas e projetos realizados pela CONTRATADA, nos termos do presente Contrato, serão exclusivos da CMOC.

## 5. 保密和数据保护

5.1 承包商承诺，自身及相关方将对因本合同而获得的任何性质的信息保密，除非获得 CMOC 明确的书面授权，禁止通过任何形式的传播。

5.2 即使合同期限已届满，本条款规定的义务仍将保持有效，有效期为本合同结束后的五年。

5.3 各方承诺遵守《通用数据保护法》（LGPD）（法案 13.709/2018），包括就每方进行的数据处理涉及的数据主体权利行使以及采取与其活动风险相适应的信息安全措施、技术、行政和组织安排。认识到每一方对其进行的个人数据处理的全面和独有责任，以满足 LGPD 和适用法律的规定。因此，合同承包商声明不会将其访问的任何个人数据用于本合同范围之外的不同目的，如《个人数据处理附件》所述。

## 6. 合规和反腐实践

6.1 本承包商在此声明完全遵守《企业诚信政策附件》

6.1.1 CMOC 同意在其合规政策中履行承包商的政策，只要这些政策与 CMOC 的合规政策有类似的规定。

6.2 违反本条款和《企业诚信政策附件》的任何规定都将立即且有充分理由终止合同，承包商应支付相应的违约金。承包商应知晓，如果存在违反诚信政策、合规手册或本条款规定的行为，CMOC 的法律和合规部门将有权要求立即采取刑事、民事和行政程序来解决所发生的情况。

## 7. 知识产权

7.1 本合同范围内所执行的所有工作的结果，包括承包商在本合同框架下所进行的所有工作、研究和项目的知识产权，都将归属于中西部矿业公司。

7.2 Serão de propriedade exclusiva da CMOC, que poderá utilizar de maneira que lhe aprouver, os inventos, modelos de utilidades, modelos, relatórios, base de dados, desenhos industriais, bem como os direitos autorais sobre as obras intelectuais em geral (literárias, artísticas e científicas) criadas pela CONTRATADA durante a vigência deste Contrato.

7.3 A CONTRATADA detém legalmente todas as licenças, patentes, invenções e autorizações necessárias para a execução do objeto deste Contrato, sendo integralmente e a única responsável perante a CMOC junto a terceiros pela regularidade e validade de tais licenças, patentes, invenções e autorizações, bem como por infrações que por si e/ou por terceiros a ela relacionados, cometer(em) por força deste Contrato a direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou despesas que forem devidas.

## 8. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1 Caso alguma das Partes não possa cumprir qualquer de suas obrigações, justificadas por evento de caso fortuito ou força maior, nos termos do disposto no art. 393 do Código Civil Brasileiro, o Contrato permanecerá em vigor, mas ficarão suspensas as obrigações da(s) Parte(s) diretamente impactadas pelo referido evento, por tempo igual ao da duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos. Para tanto, a Parte afetada pelo evento de caso fortuito ou força maior deverá comunicá-lo à outra Parte na forma do item a seguir.

8.2 A Parte afetada pela ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deverá comunicar o fato à outra Parte em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de ocorrência do evento ou da ciência dos impactos do referido evento, mediante notificação por escrito contendo descrição do evento, da qual deverão constar informações que comprovem o nexo de causalidade entre o evento e a impossibilidade total ou parcial de cumprimento das obrigações contratuais, bem como as informações que indiquem a natureza do evento e a estimativa do período em que o evento a impedirá de cumprir com total ou parcialmente as suas obrigações suspensas pelo referido evento, e comprovar, além da ocorrência do evento extraordinário (i) a imprevisibilidade e a inevitabilidade do evento, bem como a sua relação direta com a impossibilidade total ou parcial de cumprimento das obrigações contratuais, (ii) que os efeitos decorrentes do evento de caso fortuito ou força maior não puderam ser evitados, mesmo mediante a realização dos máximos esforços e (iii) que a Parte não possui meios alternativos para minimizar os impactos do evento e possibilitar o cumprimento da obrigação, ainda que parcialmente.

8.3 Cessado o evento, a Parte que tiver sido afetada pelo mesmo deverá comunicar o fato à outra Parte no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante notificação por escrito, devendo a Parte até então impedida de cumprir as suas obrigações, retomar imediatamente o cumprimento das mesmas na forma prevista neste Contrato.

8.4 Cada Parte será exclusivamente responsável pela assunção de suas próprias perdas e danos sofridos durante o período do

7.2 CMOC 将拥有承包商在本合同有效期内所创建的发明、实用新型、模型、报告、数据库、工业设计以及一般知识产权（文学、艺术和科学作品的版权），并可按其意愿进行使用。

7.3 承包商应在合法持有本合同所需的所有许可证、专利、发明和授权，并就其合法性和有效性对 CMOC 和第三方承担全部责任。如果承包商或其相关第三方侵犯第三方知识产权，承包商将直接对任何索赔、赔偿、费用或支出承担责任。

## 8. 不能预见的情况和不可抗力

8.1 如一方不能预见的情况和不可抗力无法履行其任何义务，根据《巴西民法典》第 393 条的规定，合同仍然有效，但受事件直接影响的一方的义务将被暂停，暂停时间应与事件持续时间相等且与其影响成比例。因此，受不能预见的情况和不可抗力事件影响的一方应按以下方式向另一方通知。

8.2 如果一方受到不可抗力或者不可预见事件的影响而无法履行任何一项义务，根据《巴西民法典》第 393 条的规定，合同将继续有效，但受该事件直接影响的一方的义务将暂停，暂停时间应等于事件持续时间并与其影响成比例。因此，受不可抗力或不可预见事件影响的一方应按以下方式向另一方通知该事件：在事件发生后或知悉事件影响的日期起算的最长 3 个工作日内，以书面形式通知对方，内容包括事件描述，应包括证明该事件与完全或部分无法履行合同义务之间的因果关系的信息，以及说明事件性质和估计该事件将阻止其完全或部分履行被暂停的义务的时间段，并证明除了发生的非常事件外，(i) 该事件的不可预见性和不可避免性以及其与完全或部分无法履行合同义务之间的直接关系，(ii) 即使尽最大努力，也无法避免不可抗力或不可预见事件所造成的影响，(iii) 该方没有替代方法来最小化事件的影响并使履行义务成为可能，即使只是部分履行。

8.3 在不可抗力或不可预见事件终止后，受其影响的一方应在 3 个工作日内以书面形式通知对方，并按照合同规定立即恢复履行其义务。

8.4 每一方在不可抗力或者不可预见事件期间及其后果期间所承受的任何损失和损害都由其自行承担，按照本合同的规定处理。

evento de força maior ou caso fortuito e suas consequências, nos termos deste Contrato.

8.5 As Partes acordam, desde já, que os prazos previstos neste Contrato serão proporcionalmente prorrogados pelo mesmo número de dias relativos à eventual suspensão dos Serviços em razão da ocorrência de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

## **9. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

9.1 A CMOC tem Programa de Prevenção do Uso de Álcool e Drogas, cujo cumprimento é exigido a todos os empregados, terceiros e subcontratados, primordialmente porque as atividades desenvolvidas em suas unidades de negócio são operacionais/industriais e, indiscutivelmente, geram perigo para o trabalhador testado, bem como para os demais trabalhadores que estão inseridos na operação, motivo pelo qual tais medidas e averiguação do uso de substâncias psicoativas visam a salvaguarda da saúde e segurança de todos os trabalhadores, sem exceções, e trata de política de bem estar social, para identificar e, se necessário, oferecer o devido auxílio de profissionais capacitados.

9.2 A CONTRATADA declara ter conhecimento e se obriga a cumprir as diretrizes do Programa de Prevenção do Uso de Álcool e Drogas com a mesma equidade e padrões praticados pela CMOC, descritos e regulados no Anexo - Programa de prevenção do uso de álcool e drogas.

9.2.1 Caso a CONTRATADA tenha um Programa de Prevenção, ela se compromete a enviá-lo para o gestor da CMOC, a fim de avaliar a compatibilidade com os procedimentos da CMOC.

9.3 É estritamente proibido o ingresso e/ou permanência de empregados, terceiros e subcontratados da CONTRATADA nas unidades da CMOC sob efeito de álcool e outras drogas, para salvaguarda da saúde e segurança de todos os trabalhadores.

9.4 A CONTRATADA se compromete a assinar o Termo de Adesão anexo a este instrumento, autorizando as testagens nos seus empregados e subcontratados, em cumprimento ao Programa mencionado nesta Cláusula. A CONTRATADA se obriga a dar visibilidade aos seus empregados e subcontratados do inteiro teor do programa de prevenção e se compromete a colher autorização expressa de todos os seus empregados e subcontratados, devendo oferecer-lhes auxílio.

## **10. DA VEDAÇÃO AO TRABALHO FORÇADO OU EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO E DA VEDAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL**

10.1. A CONTRATADA declara ter ciência das vedações acerca do trabalho escravo e em condições degradantes, previstas no Anexo - Disposições Específicas sobre Direitos Humanos, comprometendo-se a cumprir na sua integralidade, zelando, inclusive, para o cumprimento de tais obrigações por seus subcontratados.

8.5 双方已经同意，本合同中规定的期限将与因不可抗力或意外事件而暂停服务的天数相应地延长。

## **9. 禁酒和禁毒计划**

9.1 CMOC 拥有一项禁酒和禁毒计划，所有员工、第三方和分包商都必须遵守该计划的要求。主要原因是其业务部门所从事的是操作/工业活动，这无可争议地会对受检工人本人以及其他参与操作的工人造成危险。因此，采取这些措施并调查精神物质的使用是为了保护所有工人的健康和 safety，这是一项社会福利政策，旨在识别并在必要时为员工提供适当的专业帮助。

9.2 承包方声明已了解并同意遵守禁酒和禁毒计划的指导方针，遵守 CMOC 所制定的同等公平和标准，该方针的详细内容 and 规定详见附件 - 禁酒和禁毒计划。

9.2.1 如有禁酒和禁毒计划，承包商应将其发送给 CMOC 管理人员以评估其与 CMOC 程序的兼容性。

9.3 严禁承包商员工、第三方和分包商在受到酒精和其他药物影响时进入和/或停留在 CMOC 的业务单位，以确保所有工人的健康和 safety。

9.4 承包商承诺签署本协议附件中的附属合同，授权对其雇员和分包商进行检测，以遵守本条款所述的计划。承包商承诺向其雇员和分包商全面披露预防计划的全部内容，并承诺获得其所有雇员和分包商的明确授权，并向他们提供援助。

## **10. 禁止强迫劳动或类似奴隶制度的工作以及禁止儿童劳动**

10.1. 承包方声明已知晓禁止奴隶劳动和恶劣工作条件的规定，该规定详见附件-关于人权的特别规定，并承诺完全履行该规定，并确保其分包商履行这些义务。

10.2. O não atendimento desta cláusula implicará no encerramento imediato do Contrato, sem prejuízos das cominações legais e contratuais.

10.3. A CONTRATADA se compromete a não empregar, direta ou indiretamente, e a zelar para que seus subcontratados não empreguem, em qualquer hipótese, Trabalho Infantil.

10.3.1. Independentemente do exposto acima, é totalmente proibido, nos termos da lei trabalhista, o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em período noturno (entre 22 horas e 5 horas) e em atividades insalubres ou perigosas, cabendo à CONTRATADA cumprir e zelar pela observância das normas a respeito.

10.4. O descumprimento dos deveres acima poderá acarretar o encerramento do Contrato, por justa causa.

## 11. PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS REGIONAIS

11.1 No intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social, a CONTRATADA poderá priorizar a contratação de pessoal do local onde o escopo será executado, podendo utilizar o Posto de Atendimento ao Trabalhador ("PAT") da região.

11.2 Da mesma forma, a CONTRATADA poderá priorizar a aquisição de serviços e materiais na localidade em que ocorrerá a execução deste instrumento.

10.2. 如未履行本条款，将导致立即终止合同，不影响法律和合同规定的其他惩罚。

10.3. 承包方承诺不会直接或间接雇用未成年劳动力，并确保其分包商在任何情况下都不会雇用未成年劳动力。

10.3.1. 无论上述规定如何，根据劳动法，禁止未满 18（十八）岁的未成年人在夜间（22 点至 5 点之间）和不健康或危险的工作中工作，承包方必须遵守并确保遵守相关规定。

10.4. 如未履行上述职责，可能会因正当原因导致合同被终止。

## 11. 优先分配区域资源

11.1 为了促进经济和社会发展，承包方可以优先聘用当地人员来执行工作范围，并可以使用当地就业中心（“PAT”）的资源。

11.2 同样地，承包方可以优先在执行本协议的当地采购服务和材料。